



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL Nº 001/2011

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Imbituva (Decreto nº 3824/2011), após o encaminhamento deste Edital pelo Instituto Nacional de Direito Público e Controle Social, o PREFEITO MUNICIPAL:

TORNA PÚBLICO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Encontram-se **abertas**, a partir de **15/08/2011 até 26/08/2011**, as inscrições para o Concurso Público para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Imbituva, no horário de expediente da municipalidade, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva - Paraná, aos cargos de:

Vagas	Cargo	Exigência para Provimento	Vencimento	C.H.S. (horas)	Inscrição (R\$)
02	Auxiliar de Dentista	Ensino Fundamental Completo com formação em Auxiliar de Dentista	562,41	40h00m	20,00
01	Técnico em Higiene Dental	Ensino Fundamental Completo com formação em Técnico em Higiene Dental e CRO	812,36	40h00m	20,00
14	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	571,15	40h00m	20,00
04	Agente da Dengue	Ensino Fundamental Completo	571,15	40h00m	20,00
03	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo com curso básico em informática	562,41	40h00m	20,00
01	Enfermeiro	Ensino Superior Completo com formação em Enfermagem e COREN	2.249,64	40h00m	70,00
06	Médico do PSF	Ensino Superior Completo com formação em Medicina e CRM	9.653,28	40h00m	70,00
02	Dentista do PSF	Ensino Superior Completo com formação em Odontologia e CRO	2.654,19	40h00m	70,00

* Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever para a localidade ou bairro onde desejam ser lotado, conforme segue tabela abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
COMUNIDADE	NÚMERO DE VAGAS
<i>Pedra Lisa</i>	01
<i>Nova Esperança</i>	01
<i>Palmar</i>	01
<i>Mato Branco de Cima</i>	01
<i>Mato Branco de Baixo</i>	01
<i>Paulistas</i>	01
<i>Vila Zezo</i>	02
<i>Lontrão</i>	01
<i>Tangará</i>	03
<i>Vila Nova</i>	01
<i>Jararaca e Vila Corte de Ouro</i>	01



1.2. Documentos que o interessado deve apresentar por ocasião da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, disponível no site www.idejure.org.br;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF regularizado;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4 cm, tiradas de frente;
- d) Comprovante de recolhimento **nominal** da taxa de inscrição no valor descrito no quadro constante no item 1.1, à Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Imbituva: **Banco do Brasil - Agência nº 2131-8 - Conta Corrente nº 70113-0.**

(Não serão aceitos comprovantes de recolhimentos realizados através de depósito bancário via envelope em terminais de atendimento automáticos e eletrônicos, nem mesmo transferências bancárias).

1.3. Para a efetivação do pedido de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o formulário de inscrição no site www.idejure.org.br, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento;
- b) Imprimir o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- c) Recolher a Taxa de Inscrição no valor descrito no quadro constante no item 1.1, à Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Imbituva: **Banco do Brasil - Agência nº 2131-8 - Conta Corrente nº 70113-0;**
- d) Protocolar o formulário de inscrição, juntamente com o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cópia da Cédula de Identidade, cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF regularizado e 02 (duas) fotografias 3x4 cm, tiradas de frente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O pedido de inscrição se consumará com o protocolo do formulário de inscrição e dos documentos mencionados no item 1.3, alínea “d”, deste Edital. No ato do protocolo do pedido de inscrição, o interessado receberá um Cartão de Identificação, cuja apresentação é necessária para a realização das provas.

1.5. Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará a ficha de inscrição na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva – Paraná, no horário de expediente da municipalidade, observado o dia de funcionamento.

1.6 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



1.6.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante REQUERIMENTO do interessado, disponível nos locais de inscrição descritos no item 1 deste Edital, **no período de 15/08/2011 à 17/08/2011**, onde o interessado deverá, obrigatoriamente:

- a) indicar do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declarar que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem anterior.

1.6.3 - A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora deste Concurso Público poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.6.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.6.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 1.6.2 deste Edital.

1.6.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.6.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico, que encaminhará relação à empresa organizadora deste Concurso Público.

1.6.8 - A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, deferidos e indeferidos, **será divulgada até o dia 19 de agosto de 2011**, no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br.

1.6.10 - O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar/recorrer sobre o indeferimento do pedido de isenção, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.6.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, observar as regras gerais para a inscrição, conforme procedimentos descritos neste Edital nº 001/2011.

1.6.12 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

1.7. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.



1.8. Tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas neste Edital e por força de disposição legal, não haverá reserva de vagas a afro-descendentes e portadores de necessidades especiais, os quais concorrerão em igualdade de condições à totalidade das vagas ofertadas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

1.9. Não será aceita a realização de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.10. Será permitida a inscrição de servidor já pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Imbituva e sua nomeação, contudo, ficará condicionada ao afastamento do cargo primitivo. O candidato que quiser concorrer a uma vaga e que possa vir a ter algum tipo de envolvimento com as fases deste Concurso Público na condição de servidor deverá se afastar de suas funções e do cargo.

1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

1.12. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

1.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão direito a devolução somente dos documentos apresentados, desde que solicitados no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

1.14. No caso de indeferimento da inscrição, não será devolvido o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

1.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e carteira de reservista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO:

2.1. Além da aprovação no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, o provimento do candidato no cargo está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos, conforme segue:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1º, do art. 12 e Decreto nº 70.436, de 18/04/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
- b) atender aos requisitos de escolaridade, nos termos deste Edital;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF regularizado e Título Eleitoral;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- g) submeter-se a exame médico pré-admissional.

2.1.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

2.1.1.1. Para o cargo **AUXILIAR DE DENTISTA**: apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental e formação em Auxiliar de Dentista.

2.1.1.2. Para o cargo **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**: apresentar fotocópia autenticada da comprovação de inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO e apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental e formação em Técnico em Higiene Dental.

2.1.1.3. Para os cargos **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental.

2.1.1.4. Para o cargo de **AGENTE DE DENGUE**, apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental.

2.1.1.5. Para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**: apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Básico de Informática.

2.1.1.6. Para o cargo de **ENFERMEIRO**: apresentar fotocópia autenticada da comprovação de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior com formação em Enfermagem.

2.1.1.7. Para o cargo de **MÉDICO DO PSF**: apresentar fotocópia autenticada da comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior com formação em Medicina.

2.1.1.8. Para o cargo de **DENTISTA DO PSF**: apresentar fotocópia autenticada da comprovação de inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO e apresentar fotocópia autenticada de Diploma de Conclusão de Curso Superior com formação em Odontologia.



2.1.2. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras terão que estar devidamente convalidados.

2.2. A nomeação far-se-á, em caráter efetivo, quando decorrente da aprovação de candidatos em concurso público, para provimento de cargo de carreira ou isolado, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

2.3. A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente para o exercício, em prévia inspeção médica oficial, e apresentar os elementos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

2.4. Para o ato de nomeação, o candidato ao cargo público deverá apresentar, além das condições e requisitos básicos de que trata o item 2.1. deste Edital, declarações, com firma reconhecida:

- a) quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- b) de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- c) se foi ou não condenado administrativa ou judicialmente.

3. DA PROVA:

3.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (**a, b, c, d, e**), das quais apenas uma será correta, sendo até 70% (setenta por cento) de questões destinadas a matérias específicas conforme as atribuições de cada cargo e o Conteúdo Programático em anexo.

3.1.1. Os candidatos deverão alcançar, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da prova, para serem aprovados e classificados neste Concurso Público nº 001/2011.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2.1. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta/gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.2.2. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.2.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e, se for o caso, em Edital Complementar, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.2.4. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. O caderno de questões ficará à disposição dos interessados, no site



da empresa organizadora deste Concurso Público (www.idejure.org.br), até às 18:00 horas do segundo dia útil após a divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.

3.2.5. Não haverá segunda chamada para as provas.

3.2.6. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

3.2.7. Para a realização das provas, os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, portando o original do documento oficial de identidade, cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.

3.2.8. Os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, não sendo permitida a entrada ao local de provas de candidatos retardatários.

3.2.9. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.2.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos fiscais o caderno de prova e o cartão-respostas.

3.2.11. São documentos oficiais de identidade aqueles descritos no item 1.15 deste Edital.

3.2.12. Os documentos para ingresso na sala de prova, especificados no subitem anterior, devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

3.2.13. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o boletim de ocorrência ou comprovante do pedido de 2ª via e tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão Supervisora de Concursos antes da hora marcada para início das provas.

3.2.14. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), devendo entregá-los ao aplicador de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso.

3.2.15. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um fiscal ou membro componente da equipe de aplicação do Concurso.



3.2.16. Não será permitida ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, inclusive legislação seca, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.

3.2.17. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado, salvo o contido no item 3.2.4.

3.2.18. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

3.2.19. Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, praticar atos contra as normas ou disciplinas.

3.2.20. Os candidatos só poderão deixar a sala de provas com autorização do fiscal, mesmo que tenham desistido do Concurso, não podendo levar consigo o Caderno de Questões.

3.2.21. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas ou nos envelopes que serão lacrados com as provas e os gabaritos.

3.2.22. O Gabarito da Prova será divulgado no primeiro dia útil subsequente à data da realização das provas, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Ibituva: www.imbituva.pr.gov.br.

3.3. DATA DE REALIZAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL:

3.3.1. A prova objetiva realizar-se-á no dia **11 de setembro de 2011, às 13:30 horas**, em local a ser divulgado no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Ibituva: www.imbituva.pr.gov.br, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

3.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Município de Ibituva e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibituva e da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

3.3.3. Os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, ou seja, os portões serão fechados às 13:00 horas, não sendo permitida a entrada ao local de provas de candidatos retardatários.

3.3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 13:00 horas (treze horas), portando o original do documento oficial de identidade, cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.



3.4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.4.1. Os CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, contendo os pontos esmiuçados, constam no Anexo deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO:

4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO:

4.1.1. Prova objetiva com 50 (cinquenta) questões objetivas a que se referir este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez).

4.1.2. Critério de desempate (*sempre considerando como data limite para verificação o último dia de inscrição neste Concurso Público*): em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma:

a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos;

b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e segundo sorteio.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Serão admitidos recursos relativos:

- a)** ao indeferimento do pedido de inscrição e da isenção da taxa de inscrição;
- b)** à formulação e conteúdo de questão e gabarito da prova objetiva;
- c)** a erro material verificado nas publicações dos resultados.

5.2. Caberá recurso relativo à inscrição que não conste da relação das inscrições deferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições deferidas, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Para interpor os recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

5.4. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.



5.5. Os recursos previstos no item 5.1. deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, até o encerramento do expediente do segundo dia útil após a publicação do ato impugnado.

5.6. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão recebidos e nem conhecidos.

5.7. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Supervisora de Concursos da Prefeitura Municipal de Imbituva que o remeterá para julgamento a ser proferido pelo IDEJURE. O resultado do julgamento do recurso será colocado à disposição do Recorrente na Prefeitura Municipal de Imbituva e na Secretaria Municipal de Saúde.

5.8. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito oficial da prova objetiva, os cartões-respostas serão reanalisados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

5.9. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas.

5.11. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1. O Resultado do Concurso Público será divulgado no dia 16 de setembro de 2011.

6.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da respectiva homologação no Diário Oficial do Município de Imbituva, podendo, a critério, interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Imbituva, ser prorrogado por igual período.

6.3. A aprovação do candidato no Concurso implicará em sua investidura, cujo ato dependerá de convocação pelo Senhor Prefeito Municipal, ante a disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. O candidato aprovado compromete-se a manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Imbituva. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Imbituva. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato.

6.5. O candidato que, no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa, ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.



6.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação integral das condições previstas para o Concurso. As demais condições estão estabelecidas no Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Imbituva.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Supervisora de Concursos, após parecer consultivo emitido pela empresa organizadora deste Concurso Público.

6.8. Ficarão à disposição dos candidatos e interessados, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br, os seguintes documentos:

- a) Edital do Concurso e seus anexos;
- b) Regulamento Geral de Concursos Públicos;
- c) Lei Orgânica do Município de Imbituva.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

6.10. A **BANCA EXAMINADORA** é composta pelos senhores: Presidente: DANIELLE SZESZ; Secretária: ELIANE APARECIDA PENTEADO; Membros: ELAINE CRISTINA PONTAROLO, ELIZIANE HOELDTKE e FABIOLA SUMAI BERNARDES. A **BANCA SUPERVISORA DE CONCURSOS** é composta dos seguintes membros: Presidente: THAÍS CAPRI; Secretário: DÉCIO LUIZ BASTOS; e Membro: SONIA APARECIDA WOLFF

6.11. O IDEJURE disponibilizará, nos dias de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva – Paraná, no horário de expediente da municipalidade, funcionário visando prestar orientações aos candidatos que não possuem acesso à internet, bem como tiverem dificuldade em realizar a inscrição, além de receber no Protocolo Geral os requerimentos de inscrições.

6.12. CRONOGRAMA DO CONCURSO: O Concurso Público será realizado dentro do seguinte CRONOGRAMA, onde os documentos serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br:

ATO A SER REALIZADO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nº 001/2011	até 12/08/2011
Abertura do prazo para inscrições	15/08/2011
Término do prazo para requerer isenção da taxa de inscrição	17/08/2011
Divulgação das isenções da taxa deferidas e indeferidas	19/08/2011
Início para recurso sobre o indeferimento de isenção	22/08/2011
Término para recurso sobre o indeferimento de isenção	23/08/2011
Término do prazo para inscrições	26/08/2011
Relação das inscrições deferidas e indeferidas - homologação	02/09/2011
Realização da Prova Escrita Objetiva	11/09/2001
Divulgação das Provas e Gabaritos	12/09/2011
Início do prazo para recursos sobre a Prova e Gabarito	13/09/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

12

Término do prazo recursos sobre a Prova e Gabarito	14/09/2011
Resultado da Prova Objetiva	16/09/2011
Início do prazo para interposição de recursos	19/09/2011
Término do prazo para interposição de recursos	20/09/2011
Resultado Final Conclusivo	23/09/2011
Homologação do Concurso Público	26/09/2011

7. OUTRAS INFORMAÇÕES:

7.1. Todos os atos do Concurso Público para admissão no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br. Os interessados poderão obter cópia deste Edital, bem como maiores informações e esclarecimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva – Paraná, no horário de expediente da municipalidade, de segunda à sexta-feira.

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal de Imbituva



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A - CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA

- B - Número de vagas:** 02 (duas).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 562,41
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde. **QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.



DANIELLE SZESZ

Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO

Prefeito Municipal

B - CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

B - Número de vagas: 01 (uma).

C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

D - Vencimento: R\$ 812,36

E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde. **QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**



Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ

Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO

Prefeito Municipal

A - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

B - Número de vagas: 14 (quatorze).

C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

D - Vencimento: R\$ 571,15

E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. **QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.



DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal

A - CARGO: AGENTE DE DENGUE

B - Número de vagas: 04 (quatro).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 571,15
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. **QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO



Diretora Presidente do IDEJURE

Prefeito Municipal

A - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

B - Número de vagas: 03 (três).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 562,41
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Constituição Federal. Noções básicas de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Noções básicas de atribuições específicas do cargo.
QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal de Imbituva



A - CARGO: ENFERMEIRO

- B - Número de vagas:** 01 (uma).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 2.249,64
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Anatomia, fisiologia humana; microbiologia, parasitologia, Biologia Celular; Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem, bioética, o ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência; primeiros socorros; Assistência ao paciente na transfusão sanguínea; distúrbios respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos e doenças da pele; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem neonatologia e pediatria; pré-natal, obstetrícia, aleitamento materno; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Imunizações, Programa Saúde da Família; Programa de atenção básica, Hipertensão e Diabetes Mellitus, Planejamento Familiar, Saúde do Idoso. Parâmetros para o funcionamento do SUS, promoção à saúde; Leis do SUS, NOAS, Lei Orgânica, epidemiologia; CCIH, Isolamento, Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde; NR32, Riscos Biológicos; Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE); Saúde mental, administração na enfermagem; Unidade de Terapia Intensiva adulto, neonatologia e pediatria; Queimaduras; tipos de curativos; Dengue, Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto contagiosas; Doenças de notificação compulsórias; Genética. **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.



DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal de Ibituva

A - CARGO: MÉDICO DO PSF

B - Número de vagas: 06 (seis).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 9.653,28
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: SUS de A a Z – Princípios e Diretrizes. 1. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: a) Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes; b) Modelo assistencial e propostas de organização da atenção básica; c) Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe; d) Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; e) Visita domiciliar no contexto da saúde da família; f) Imunização; g) Vigilância epidemiológica na atenção básica; h) Educação em saúde; i) Noções de bio-segurança; j) Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; k) Doenças de Notificação Compulsória. 2. Conceitos e fundamentos das clínicas básicas: clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia. 3. Noções básicas de urgências/emergências na prática médica. Noções básicas de Saúde Mental na Atenção Básica. Noções básicas de atenção às vítimas de violência. 4. Ética profissional. 5. Atenção à saúde da mulher: 1. Assistência pré-natal e puerpério; 2. Planejamento familiar; 3. Prevenção do câncer ginecológico (colo de útero e mama); 4. Climatério; 5. Prevenção e tratamento das Doenças sexualmente Transmissíveis – DST; 6. Atenção à saúde da criança: 6.1. Crescimento e desenvolvimento; 6.2. Amamentação e alimentação da criança pequena; 6.3. Imunização; 6.4. Anemias; 6.5. Obesidade infantil; 6.6. Violência contra a criança e o adolescente; 6.7. Diarréias; 6.8. Doenças respiratórias na criança; 6.9. Parasitoses mais frequentes; 6.10. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes; 6.11. Doenças dermatológicas. 7. Atenção à Saúde do Adulto / Clínica Médica: 7.1. Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial; 7.2. Prevenção, controle e tratamento de *Diabetes mellitus*; 7.3. Prevenção, controle e tratamento de obesidade; 7.4. Doenças do sistema cardiovascular; 7.5. Doenças respiratórias; 7.6. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; 7.7. Doenças do trato digestivo; 7.8. Doenças do aparelho urinário; 7.9. Atenção à pessoa idosa; 7.10. Saúde do trabalhador na atenção básica / Lesões por



Esforços Repetitivos (LER) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).
QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal de Imbituva

A - CARGO: DENTISTA DO PSF

B - Número de vagas: 02 (duas).
C - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.
D - Vencimento: R\$ 2.654,19
E - Prova Objetiva: 50 (cinquenta) questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere este Concurso Público, valendo cada uma 0,2 (dois décimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez), conforme o conteúdo programático abaixo:

F - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

F.a) 05 (cinco) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (conforme as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa). 1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais. 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

F.b) 05 (cinco) QUESTÕES DE MATEMÁTICA. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples.

F.c) 05 (cinco) QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO. Resolução de situações-problema.

F.d) 35 (trinta e cinco) QUESTÕES DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Portaria GM nº 154/2008. Possibilidade de atuação do dentista da equipe do NASF. **QUESTÕES DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

21

Imbituva, em 09 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ

Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO

Prefeito Municipal de Imbituva